



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 41/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.010.02.13.391.0004.2161.3.3.90.35.00

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria técnica para manutenção da Política Cultural Municipal no âmbito do programa de distribuição do ICMS, critério Patrimônio Cultural, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com a deliberação normativa do CONEP vigente.

AUTUAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano 2021, nesta Prefeitura, eu, Cláudio Amadeu da Silva, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021 DISPENSA N.º 16/2021



### 1- RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

O envelope contendo proposta e documentação de habilitação a serem recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na data, horário e local seguinte:

**Data:** 01/04/2021

**Hora:** 13h00min

**Local:** Prefeitura Municipal de Morro da Garça

### 2-OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa especializada para assessoria técnica para manutenção da Política Cultural Municipal no âmbito do programa de distribuição do ICMS, critério Patrimônio Cultural, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com a deliberação normativa do CONEP vigente.

### 3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Para receber os recursos do ICMS – Patrimônio Cultural, o município deve construir e colocar em prática, com a participação da comunidade e do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, sua política de proteção ao patrimônio cultural, trabalhando para que ela se efetive como política pública. Através da Lei Robin Hood, com uma pontuação de 13,59 no quesito Patrimônio Cultural no exercício de 2021, o município de Morro da Garça recebe em média de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) /mês, resultado de um ótimo trabalho realizado pela Assessoria Especial de Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura, com ajuda de uma empresa de Consultoria. Para dar continuidade ao trabalho e fazer jus pontuação para o exercício de 2023, é necessário a contratação de empresa especializada, tendo em vista a complexidade do trabalho, cujos quadros a serem preenchidos depende de mão de obra especializada.

### 4 - FUNDAMENTOS LEGAIS E ORGANIZAÇÃO

4.1 – A contratação de empresa jurídica para executar o objeto de acordo com o termo de Referência tem amparo legal, integralmente, no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

### EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ACORDO COM O OBJETO

#### 5 – DA DOCUMENTAÇÃO:

##### 5.1- Habilitação Jurídica:

A) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

B) ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



C) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.

D) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação;

E) Declaração atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

**5.2- Para Regularidade Fiscal:**

A) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

B) Certificados de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);

C) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/conjunta com o INSS, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

D) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

E) Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

**6 - DA PROPOSTA**

6.1 – A Proposta de preço deverá constar a discriminação dos serviços, quantidades solicitadas, valores unitários por item, valor total por item e o valor total da proposta, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

**7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO**

**QUADRO I - GESTÃO (cadastramento da documentação no sistema on line ICMS Patrimônio Cultural)**

- Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e outras ações;
- Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos;

**QUADRO II – PROTEÇÃO**

- Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural. Execução de até 07 fichas de inventário, sendo: 05 atualizações de bens executados em exercícios anteriores e 02 nova execuções de bens passíveis de inventário não contemplados anteriormente.

**QUADRO III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO**

- Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal, a saber, 01 laudo de Bem Imóvel (Casarão – Atual Casa da Cultura do Sertão), 01 Bem Móvel (Imagem de Nossa Senhora Imaculada Conceição) e 02 Conjuntos Paisagísticos (Praça São Sebastião e Morro da Garça (Morrão));
- Relatório de Implementação das Ações e de Execução do Plano de Salvaguarda do bem protegido por registro, na esfera municipal, a saber: 01 Relatório de Recriação de Bem Imaterial (Festa da Lavoura);
- Programas de Educação para o Patrimônio nas diversas áreas de desenvolvimento;
- Difusão do Patrimônio Cultural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



**8 - DO PAGAMENTO**

O pagamento do serviço executado será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 dias, após a realização do procedimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**09 – VIGÊNCIA**

09.1 – O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com término dia 31/12/2021.

**10 - DOS PREÇOS**

10.1 – Os Preços serão irredutíveis pelo período de vigência do contrato, na forma do §1º. Do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

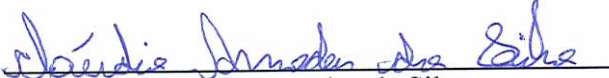
**11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1- A despesa decorrente da presente Dispensa serão à conta da dotação orçamentária:

02.010.02.13.391.0004.2161.3.3.90.35.00

12 - As demais exigências são constantes da minuta do contrato.

Morro da Garça/MG, 30 de março de 2021.

  
Cláudio Amadeu da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



DECLARAÇÃO ATENDIMENTO ART. 27, LEI 8.666/93

**Dispensa Nº. 41/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_, nº \_\_, Bairro \_\_, cidade\_\_\_\_\_/M/G, por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG Nº. \_\_\_\_\_ e do CPF Nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto Nº. 4.358/2003, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na rua R \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_/M/G, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Carimbo da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA




**Cláudio Amadeu da Silva**, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente termo, fica aberto o **Processo Administrativo nº 41/2021**, referente à **Dispensa de Licitação nº 16/2021**, destinada a Contratação de empresa especializada para assessoria técnica para manutenção da Política Cultural Municipal no âmbito do programa de distribuição do ICMS, critério Patrimônio Cultural, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com a deliberação normativa do CONEP vigente, em atendimento à solicitação da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Morro da Garça/ MG.

O processo de Dispensa será instruído com a aução de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no, do artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

Morro da Garça/MG, 30 de março de 2021.

  
Cláudio Amadeu da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

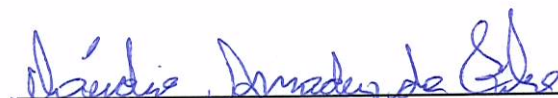
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para assessoria técnica para manutenção da Política Cultural Municipal no âmbito do programa de distribuição do ICMS, critério Patrimônio Cultural, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com a deliberação normativa do CONEP vigente, em atendimento à solicitação da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Morro da Garça/ MG.

Informado pela Gerente de compras, Sr<sup>a</sup>. Alessandra de Fátima Marques, por meio de cotações de preço, conforme documentos anexados aparentam encontrarem-se compatíveis com o valor de mercado em sintonia com o interesse público. Isto porque, à primeira vista, pela notória eficiência da empresa no mercado, sabe-se que esta possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa.

Morro da Garça/MG, 30 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Amadeu da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Morro da Garça**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17695040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 41/2021, Dispensa de Licitação nº 16/2021, têm como justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

#### ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para assessoria técnica para manutenção da Política Cultural Municipal no âmbito do programa de distribuição do ICMS, critério Patrimônio Cultural, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com a deliberação normativa do CONEP vigente.

#### QUADRO I - GESTÃO (cadastramento da documentação no sistema on line ICMS Patrimônio Cultural)

- Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e outras ações;
- Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos;

#### QUADRO II – PROTEÇÃO

- Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural. Execução de até 07 fichas de inventário, sendo: 05 atualizações de bens executados em exercícios anteriores e 02 nova execuções de bens passíveis de inventário não contemplados anteriormente.

#### QUADRO III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO

- Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal, a saber, 01 laudo de Bem Imóvel (Casarão – Atual Casa da Cultura do Sertão), 01 Bem Móvel (Imagem de Nossa Senhora Imaculada Conceição) e 02 Conjuntos Paisagísticos (Praça São Sebastião e Morro da Garça (Morrão));
- Relatório de Implementação das Ações e de Execução do Plano de Salvaguarda do bem protegido por registro, na esfera municipal, a saber: 01 Relatório de Recriação de Bem Imaterial (Festa da Lavoura);
- Programas de Educação para o Patrimônio nas diversas áreas de desenvolvimento;
- Difusão do Patrimônio Cultural.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

### 2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância global de R\$ \_\_\_\_\_ em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais a partir da assinatura do contrato.



### 2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal.

2.2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

### 2.3. - Critério de Reajuste

2.3.1. - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

## CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.010.02.13.391.0004.2161.3.3.90.35.00

## CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/2021.

## CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



## CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

## CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
- 7.2. - Acompanhar e fiscalizar através da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- 7.3. - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- 7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

## CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

8.2.1 por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

8.2.2 pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

8.2.3 arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

## CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



**CLÁUSULA 10ª - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

**CLÁUSULA 11ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato é empreitada por menor preço global.

**CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES**

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

12.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

12.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12. 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12. 4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



## CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Morro da Garça, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado  
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 02/2021
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA/MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Processo licitatório nº 01/21. Item público que tem por objeto...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG
EXATIDÃO DE AVALIAÇÃO À LATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 29/2021 - PROCESSO Nº 38/2021. Objeto: Refeição...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
torna público para conhecimento dos interessados a adjudicação do...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
Pregão Eletrônico nº 05/2021. Objeto: Contratação de empresa para...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓ CAMPOS/MG
CONTRATAS
Fretado de Contrato nº 13/21, P. 13.21.021, Disp. 21.1. Obj. Prest. de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO,
EXATIDÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO 24/2021, PREGÃO 17/2021. Contratante: Município de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
torna público para conhecimento dos interessados a adjudicação do...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
LITATÓRIO Nº 27/2021 - PREGÃO 15/2021
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓ CAMPOS/MG
RETIFFAC
Materiais publicados em 05/04/2021, adjudicação biológica LITATÓRIO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
EXATIDÃO DE AVALIAÇÃO À LATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG
PROCESSO 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. Objeto: Chamamento público nº...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
LITATÓRIO Nº 27/2021 - PREGÃO 15/2021
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Licitatório nº 015/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG
EXATIDÃO DE CONTRATAÇÃO DISP 014/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADAS: WHITE MARLINS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG
PROCESSO 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. Objeto: Chamamento público nº...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
LITATÓRIO Nº 20/2021
Pregão nº 20/2021. Membr. Pregão. Registro de Preços para futura...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À LATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020
Processo Licitatório nº 009/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG
EXATIDÃO DE CONTRATAÇÃO DISP 017/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: ALFALGAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/ROZ/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 02/2021 - Chamada Pública nº 01/2021. O município de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRA FERREIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
Objeto - Recuperação asfáltica em parte das ruas Bela Vista, Dona...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À LATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020
Processo Licitatório nº 009/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG
EXATIDÃO DE CONTRATAÇÃO DISP 017/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: ALFALGAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA
PREGÃO Nº 002/2021
Pav. Vis. Dist. Três Águas, SGEVQ 14/010089/2020. Supl. Item 4...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO/MG
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021
A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2020
Adesão nº 02/PMPL/2021, cujo objeto é a contratação de empresa...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PROCESSO Nº 45/2021
Pregão Presencial Nº 15/2021 - RP 10/2021, torna público, que...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação do...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO/MG
PREGÃO PRESENCIAL 09/01/2021
A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2020
Adesão nº 02/PMPL/2021, cujo objeto é a contratação de empresa...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PROCESSO Nº 45/2021
Pregão Presencial Nº 15/2021 - RP 10/2021, torna público, que...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação do...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE - MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 18/2021 - PREGÃO 18/2021
Pregão Presencial nº 18/2021. Registro de Preços para futura e...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PROCESSO Nº 45/2021
Pregão Presencial Nº 15/2021 - RP 10/2021, torna público, que...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PROCESSO Nº 45/2021
Pregão Presencial Nº 15/2021 - RP 10/2021, torna público, que...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG
CONVOCACÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES
Prestador de Pauta de Minas-MG, convocação para abertura de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE - MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 18/2021 - PREGÃO 18/2021
Pregão Presencial nº 18/2021. Registro de Preços para futura e...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PROCESSO Nº 45/2021
Pregão Presencial Nº 15/2021 - RP 10/2021, torna público, que...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PROCESSO Nº 45/2021
Pregão Presencial Nº 15/2021 - RP 10/2021, torna público, que...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG
CONVOCACÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES
Prestador de Pauta de Minas-MG, convocação para abertura de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE - MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 18/2021 - PREGÃO 18/2021
Pregão Presencial nº 18/2021. Registro de Preços para futura e...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PROCESSO Nº 45/2021
Pregão Presencial Nº 15/2021 - RP 10/2021, torna público, que...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PROCESSO Nº 45/2021
Pregão Presencial Nº 15/2021 - RP 10/2021, torna público, que...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG
CONVOCACÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES
Prestador de Pauta de Minas-MG, convocação para abertura de...